JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.06.16 06:46:54 -03'00'

MRS LOGÍSTICA S.A.
CNPJ: 01.417.222/0001-77 - NIRE: 33.300.163.565
Companhia Aberta - Registro CVM: 01794-9

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da MRS Logística S.A. realizada às 11:00 horas do dia 27 de abril de 2023. **Local:** na sede social da Companhia, situada na Praia de Botafogo, n.º 228, 7º andar, sala, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, **Presença:** Presentes, tanto em Assembleia Geral Ordinária quanto Extraordinária, acionistas representando 70,12% do capital social votante e 82,65% do capital social total, tudo conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas, considerando-se presentes os acionistas que participaram por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/2022"). **Mesa:** Luis Fernando Barbosa Martinez, Presidente do Conselho de Administração, e Carolina Canal Gonçalves Kestelman, Secretária. **Convocação:** edital de convocação e aviso aos acionistas foram publicados no Diário do Acionista, edições dos dias 27, 28 e 29 de março de 2023, para fins dos artigos 124, 133 e 289 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Em Assembleia Geral Ordinária, os itens "i" e "ii" da Ordem do Dia, nos termos do art. 132, item I, da Lei nº 6.404/76, abrangiam tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras (ou contábeis) relativas ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 2022. Foi informado que a KPMG Auditores Independentes exarou relatório do auditor independente pela adequação das demonstrações contábeis, sem quaisquer ressalvas. Além disso, o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 16 de março do corrente ano, se manifestou favoravelmente à aprovação do relatório da administração, das referidas demonstrações contábeis e, em consequência, das contas da administração. Submetidas as matérias à discussão e subsequente votação, esta Assembleia Geral aprovou, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 106.251.586 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A., o relatório da administração e as demonstrações financeiras (ou contábeis) acompanhadas do relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e, em consequência, as contas da administração referentes ao mesmo exercício. A seguir, relativamente ao item 'iii" da Ordem do Dia e acolhendo proposta dos órgãos da administração, os acionistas, considerando que a Companhia obteve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 um lucro líquido de R$874.175.471,83 (oitocentos e setenta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) e que dele se faz necessário deduzir a parcela destinada à reserva legal correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, no valor de R$43.708.773,59 (quarenta e três milhões, setecentos e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), aprovaram, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 106.251.586 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A.: a) o pagamento de dividendos no valor de R$207.616.674,56 (duzentos e sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (após a dedução de 5% destinado à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76), a serem pagos em uma única parcela em dezembro de 2023, conforme será oportunamente avisado aos acionistas. O valor dos dividendos não sofrerá qualquer atualização entre a data desta Assembleia Geral e a data do seu pagamento. Somente terão direito a dividendos os acionistas inscritos nos livros da Companhia ao final do dia 27 de abril de 2023; b) a retenção do montante de R$622.850.023,68 (seiscentos e vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente à parcela de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido (após a dedução de 5% destinado à reserva legal), nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76, para custeio de parte dos investimentos previstos em orçamento de capital do exercício social de 2023, no valor total de R$2.308.584.000,00 (dois bilhões, trezentos e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), conforme consta da respectiva Proposta da Administração; e c) a aprovação do orçamento de capital apresentado referente ao exercício social de 2023, para fins do disposto no art. 196 da Lei nº 6.404/76. Na sequência, com referência à remuneração dos membros da administração para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 (item "iv" da Ordem do Dia), os acionistas aprovaram, por unanimidade, com o voto favorável de 106.251.586 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A.: a) fixar para os membros do Conselho de Administração a remuneração de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por reunião a que comparecerem; b) fixar o montante de até R$13.073.023,52 (treze milhões, setenta e três mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para, de modo global, atender à remuneração da diretoria estatutária no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, delegando ao Conselho de Administração a sua distribuição entre os membros da aludida Diretoria. Tais valores deverão ser replicados para igual período relativo ao ano de 2024, até que a respectiva assembleia geral ordinária a se realizar no próximo ano aprove novo limite. Em relação ao item "v" da Ordem do Dia, foi submetido à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral Ordinária aprovado, por unanimidade, com o voto favorável de 106.251.586 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A., a fixação de 10 (dez) membros a compor o Conselho de Administração, sendo 1 (um) membro representante dos empregados da Companhia, na forma do art. 30 do Estatuto Social. A seguir, o item "vi" da Ordem do Dia, então, foi submetido à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral Ordinária aprovado, por unanimidade, com o voto favorável de 106.251.586 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A., a eleição, com mandato de 2 (dois) anos, para o Conselho de Administração, dos Srs. **Alejandro Daniel Laiño**, argentino, casado, engenheiro industrial, portador da carteira de identidade RNE/V-789863-Z, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 018.956.846-17, com endereço comercial na Rua Professor José Vieira de Mendonça nº 3011, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais; **Carlos Hector Rezzonico**, argentino, casado, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade RNE G226006-Q, inscrito no CPF sob o nº 702.295.766-56, com endereço comercial na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais; **João Mario Lourenço Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 11048601, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 072.924.548-95, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 19º andar, na Cidade e Estado de São Paulo; **Luis Fernando Barbosa Martinez**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da carteira de identidade nº 10.527.662, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 055.978.608-52, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 19º andar, na Cidade e Estado de São Paulo; **Marcelo Cunha Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de Identidade nº 52.229.733-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 829.510.041-68, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 19º andar, na Cidade e Estado de São Paulo; **Marcelo Leite Barros**, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 692903, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.314.747-48, residente e domiciliado na Rua Ipê Branco, 210, apartamento 401, Vale do Sereno, na Cidade de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais; **Marco Aurélio Brito Braga**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº M6188028, inscrito no CPF/ME sob o nº 95240012687, com endereço comercial na Praia de Botafogo 186, 19º andar, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **Murilo Muller**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 02002318791, inscrito no CPF/ME sob o nº 877.208.929-68, com endereço comercial na Praia de Botafogo 186, 19º andar, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **Wendel Gomes da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG-5490351, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF nº 924.450.396-49, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo; **Julio Rosa Baptista**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 28.873.596-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.562.478-37, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 228, sala 707, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (representante dos empregados). O Sr. Presidente registrou, ainda, que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus cargos, no prazo legal e somente após as assinaturas dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável. Foram apresentados os currículos profissionais dos membros eleitos que, juntamente com a cópia da declaração de desimpedimento, ficarão arquivados na sede da Companhia. Quanto ao item "vii" da Ordem do Dia, foi submetida à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral aprovado, por unanimidade, com o voto favorável de 106.251.586 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A., a eleição, com mandato de 2 (dois) anos, do Sr. **Marcelo Leite Barros** como Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária, o item 'i' da Ordem do Dia diz respeito à aquisição, pela Companhia, das ações de sua emissão pertencentes ao Clube Sudfer, nos termos do artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 23 da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, sujeita à condição suspensiva de aprovação da operação de aquisição pela CVM e observadas as condições que venham a ser impostas pela autarquia, tendo a matéria sido aprovada, nos termos da proposta da administração, por unanimidade, com o voto favorável de 106.251.586 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. O último item da ordem do dia se refere à alteração do art. 2º do Estatuto Social e respectiva consolidação do documento, tendo sido aprovada, por unanimidade, com o voto favorável de 106.251.586 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A., a alteração do artigo 2º do Estatuto Social para inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia. O artigo modificado passará a viger com a seguinte redação: *"Artigo 2°– A Companhia tem por objeto: a) prestar serviços de transporte ferroviário de carga; b) explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; c) implantar e explorar terminais intermodais executando serviços e operações de movimentações e armazenagem de mercadorias, mediante a utilização do modal ferroviário e prestar serviço de operação ferroviária em terminais de terceiros; d) participar de projetos que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento sócio-econômico das áreas de influência, visando à ampliação dos serviços ferroviários concedidos; e) executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas nas alíneas anteriores, incluindo a prestação de serviço de consultoria técnica em temas ferroviários e a venda de materiais de reemprego e do estoque; f) exercer outras atividades que utilizem como base a infra-estrutura da Companhia, tais como a alienação de novas tecnologias desenvolvidas pela Companhia".* O Estatuto Social da Companhia fica consolidado nos termos do Anexo I à presente ata. Decidiram, também, os acionistas que a ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária seja publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, bem como seja lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o §1º do referido art. 130 da Lei nº 6.404/76. Certidão da **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** – Nome: MRS Logística S/A – Nire: 33.3.0016356-5 – Protocolo: 00-2023/403943-4 – 23/05/2023. Certifico o deferimento em 30/05/2023 e o registro sob o número: 00005502117 – Data: 30/05/2023. **Jorge Paulo Magdaleno Filho** – Secretário Geral.